L E I Nº 882

"AUTORIZA ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOARES ALBERTO PELLICIOLI, Prefeito MUnicipal de Peritiba Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir Creditos adicionais Suplementares até o limite de 100% (Çem por cento) do total da Receita Orçamentária prevista no exercício de 1993, por conta do excesso de arrecadação, nas rubricas que se fizerem necessárias, a fim de atender os programas de Governo.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 14 de dezembro de 1993.

JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito MUnicipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

HELENA MARIA FINGER KOPSELL
Secretária